|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 05/2021 – CIA. 0002137-40.2021.8.11.0000**Partes**:Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL– CNPJ n. 05.423.963/0001-11. **CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...)* Forçoso em tais razões, com arrimo na manifestação da área técnica e em sintonia com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídico de Licitação, autorizo a dilação do prazo para a conclusão da implantação por mais 69 (sessenta e nove) dias corridos, contados a partir do prazo final para a realização da implantação, bem como aplico à empresa Oi Móvel S/A a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, c/c o disposto no item 3.22.3.2 do Pregão Eletrônico n. 53/2020, que deu origem ao presente contrato. *(...)”. Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.*Cuiabá/MT, 12 de julho de 2021.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |